

**DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 003, de 14 de março de 2000.**

**Fixa os valores e taxas dos cursos de Especialização oferecidos pela UEMS em Convênios com outras IES.**

**A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 14 de março de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar as taxas dos cursos de Especialização oferecidos pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em convênio com outras Instituições de Ensino Superior.

**Art. 2º** Serão cobrados R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) pela inscrição no processo de seleção; R\$ 1.000,00 (mil reais) de taxa de disciplina e R\$ 100,00 (cem reais) de taxa de manutenção semestral de curso.

§ 1º A taxa de manutenção de R\$ 100,00 (cem reais) será cobrada em duas parcelas no início de cada semestre, e a taxa de disciplina, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) será cobrada em dez vezes, nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º meses de curso, ao início de cada mês.

§ 2º Os alunos egressos da UEMS terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto nas dez parcelas da taxa de disciplina.

**Art. 3º** Ficam isentos da taxa de disciplina os docentes ou administrativos da UEMS e os alunos procedentes das Instituições co-financiadoras.

**Art. 4º** Fica autorizada a Pró-Reitoria de Ensino a expedir normas complementares a esta Deliberação, se e quando necessário.

(Fls. 02 da DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 003, de 14/03/00)

**Art. 5º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GREEN**

Presidente – Câmara de Administração – COUNI/UEMS

Homologo em 17/03/00.

---

Prof<sup>ª</sup>. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME  
Reitora – UEMS